



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM

INFORMATIVO

ANO VI

São Paulo, 15 de maio de 1973

Nº 121

CUSTO DE APÓLICE

O Custo de Apólice sofre revisão automática, em função de alteração do MSM vigente no País, sem solução de continuidade. Esse o entendimento da Diretoria da Federação Nacional, adotado em reunião de 03.05.73, do que resultou a aprovação por aquela Diretoria da nova Tabela Geral do Custo de Apólice e a Tabela Especial para o ramo Transportes, com vigência a partir do dia 1º de maio, as quais reproduzimos em outro local desta edição.

Os valores foram corrigidos com base no Decreto número 72.148 (D.O.U. de 30.04.73), que dispõe sobre o novo salário mínimo, vigorando em todo o País.

CONTRIBUIÇÕES AO SESC E SENAC

SESC e SENAC sempre se mostraram incorformados com o fato de a lei os ter privado das contribuições das seguradoras, por isso, de tempos em tempos, voltam ao ataque através de novas interpretações dos mesmos textos legais, mas sempre destituídas de fundamento jurídico. Em caso de autuação por parte do INPS, as seguradoras associadas poderão recorrer ao Departamento Jurídico do Sindicato que está preparado para orientá-las uniformemente na apresentação de defesa, através de fornecimento de subsídios.

CADASTRO DE EMPRESA E DECLARAÇÕES DE EMPREGADOS - 1973

Tendo sido suscitado dúvidas no meio segurador quanto ao preenchimento dos formulários aprovados pela Portaria Ministerial nº 3.198/72, este Sindicato submeteu a questão ao seu Departamento Jurídico a fim de que forneça orientação para correta apresentação dos referidos documentos. Oportunamente transmitiremos instruções nesse sentido.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECA" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VI - São Paulo, 15 de maio de 1973 - Nº 121

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas	
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1	
 <u>F E N A S E G</u>		
Ata nº (81)-13/73, de 26.04.73	2	
Ata nº (86)-14/73, de 03.05.73	3	
Custo de Apólice	4 e 5	
 <u>SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>		
Comunicações sobre o exercício da profissão de Corretores de Seguros	6 a 8	
 <u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>		
Circular PRESI-032/73, de 17.04.73	9 a 11	
Comunicado DELIS-013/73, de 18.04.73	12	
 <u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
Novos níveis do salário-mínimo	13 a 21	
 <u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>		22 e 23
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>		
	<u>D T S</u>	
CSI-LC - Comunicações	1 a 13	
CSTC-RCTR-C - Comunicações	13 a 15	
 <u>RELAÇÃO DE ASSOCIADAS</u>		Anexo

NOTAS E INFORMAÇÕES

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

O Ministro da Fazenda expediu Portaria disciplinando a fiscalização das empresas, empregadores e sindicatos, relativamente ao cumprimento de suas obrigações para com o Programa de Integração Social (PIS). O ato ministerial foi assinado em 26 de abril de 1973 e publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês.

RELAÇÃO DE ASSOCIADAS

Encartada neste Boletim publicamos a relação das empresas que compõem o quadro associativo do Sindicato, com indicação de endereços, telefones, números dos escaninhos e códigos do IRB, devidamente atualizados até esta data.

QUADRO ASSOCIATIVO

Resoluções da Diretoria

- 1 - Conceder desfiliação da empresa Jaraguá Companhia de Seguros Gerais, em virtude de incorporação à Vera Cruz Seguradora S/A.
- 2 - Aplicar à Companhia Central de Seguros, a penalidade prevista na letra a) do § 2º do artigo 12 - Título IV dos Estatutos Sociais.

ROUBO DE VEÍCULO

SEGURADORA: BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
PROPRIETÁRIO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
MARCA: VOLKSWAGEN
TIPO: SEDAN
MOTOR: BF-544-580
CHASSIS: BP-870.636
PLACA: EI-5796
ANO DE FABRICAÇÃO: 1972
COR: VERDE
LOCAL DO ROUBO: RIO DE JANEIRO - GUANABARA
DATA DO ROUBO: 17.04.1973

(FENASEG)

DIRETORIA

ATA Nº (81)-13/73

Resoluções de 26.04.73:

- 01) Oficiar ao IRB solicitando o encaminhamento de providências no sentido de ser promovido, de acordo com as Normas, o adiantamento trimestral e regular da participação das companhias de seguros nos lucros dos resseguros de quota e de excesso de danos do ramo Incêndio. (210461)
- 02) Designar os Srs. José Américo Peon de Sã e Juan Antonio Acuña para a Comissão Permanente de Seguro Rural, do IRB, respectivamente como efetivo e suplente. (210605)
- 03) Criar, "ad-referendum" do Conselho de Representantes, a Comissão de Assuntos Contábeis. (730592)
- 04) Designar o Sr. Wilson Duarte para a Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes, em substituição ao Sr. Ary Macedo, recentemente falecido. (210615)
- 05) Designar os Srs. José Américo Peon de Sã e Juari Antonio Acuña, como re-
presentantes desta Federação na Comissão Permanente de Seguros Rural, do IRB, respectivamente como efetivo e suplente. (210605)

(FENASEG)**DIRETORIA**

ATA Nº (86)-14/73

Resoluções de 03.05.73:

- 01) Designar para integrar a Comissão de Assuntos Contábeis, "ad-referendum" do Conselho de Representantes, os Srs: Samuel Monteiro dos Santos Junior, Haroldo Rodrigues, Jorge Estácio da Silva, Aurélio Vilani, Ewaldo Pessoa Batista, João Martins dos Santos e Ciro Lima Cordeiro. (730592)
- 02) 1) Designar o Sr. Ivan Passos para representar a Federação no sub-grupo de trabalho incumbido de reformular as rubricas de Riscos Industriais da TSIB, no IRB.
2) Convidar o Sr. Alfredo Dias da Cruz para, em data a ser pelo mesmo fixada, fazer exposição a respeito dos princípios técnicos que tem informado os trabalhos de reformulação da TSIB. (210366)
- 03) Esclarecer que o Custo de Apólice sofre revisão automática, em função de alteração do MSM vigente no País, sem solução de continuidade. (220517)
- 04) Designar o Sr. Walter Gomes de Oliveira para representar a Federação no Grupo de Trabalho criado pelo IRB para estudo de cobertura às operações bursáteis. (730604)
- 05) Oficiar à SUSEP a propósito da ação de entidades clandestinas no mercado segurador. (730600)
- 06) Solicitar ao Presidente da Comissão Técnica de Seguros de Transportes e Cascos que indique um representante para a Comissão Especial de Tarifação Cascos, do IRB, durante o impedimento do representante efetivo da Federação. (220087)

CUSTO DE APÓLICE

TABELA GERAL

PRÊMIO		CUSTO DE APÓLICE	
		em % MSM (*)	em Cr\$
Até	49,99	3	9
De	50,00 a 99,99	5	16
De	100,00 a 199,99	8	25
De	200,00 a 399,99	15	47
De	400,00 a 599,99	25	78
De	600,00 a 799,99	30	94
De	800,00 a 1.199,99	40	125
De	1.200,00 a 1.799,99	50	156
De	1.800,00 a 1.999,99	60	187
De	2.000,00 a 2.499,99	70	218
De	2.500,00 a 2.999,99	80	250
De	3.000,00 em diante	100	312

(*) Maior Salário Mínimo em vigor no País.

TABELA ESPECIAL

(aplicável às apólices de averbações, no ramo Transportes)

PRÊMIO	CUSTO DE APÓLICE	PRÊMIO	CUSTO DE APÓLICE
	(em Cr\$)		(em Cr\$)
Até 50,00	7,00	270,00	30,00
60,00	8,00	280,00	31,00
70,00	9,00	290,00	32,00
80,00	10,00	300,00	32,50
90,00	12,00	310,00	33,50
100,00	13,00	320,00	34,50
110,00	13,50	330,00	36,00
120,00	14,00	340,00	37,00
130,00	15,00	350,00	38,00
140,00	16,00	360,00	39,00
150,00	17,00	370,00	40,00
160,00	18,50	380,00	40,50
170,00	19,50	390,00	42,00
180,00	20,50	400,00	43,00
190,00	22,00	410,00	44,00
200,00	23,00	420,00	45,00
210,00	24,00	430,00	46,00
220,00	25,00	440,00	46,50
230,00	25,50	450,00	47,50
240,00	26,50	460,00	48,50
250,00	27,50	470,00	50,00
260,00	29,00	480,00	51,00

<u>PRÊMIO</u>	<u>CUSTO DE APÓLICE</u> (em Cr\$)	<u>PRÊMIO</u>	<u>CUSTO DE APÓLICE</u> (em Cr\$)
490,00	51,50	760,00	76,50
500,00	52,00	770,00	77,00
510,00	53,00	780,00	78,00
520,00	54,50	790,00	79,00
530,00	55,50	800,00	80,00
540,00	56,00	810,00	81,00
550,00	57,00	820,00	82,00
560,00	58,00	830,00	82,50
570,00	59,00	840,00	83,50
580,00	60,00	850,00	84,00
590,00	61,00	860,00	85,00
600,00	61,50	870,00	86,00
610,00	62,50	880,00	87,00
620,00	64,00	890,00	87,50
630,00	65,00	900,00	88,00
640,00	65,50	910,00	89,00
650,00	66,00	920,00	90,00
660,00	67,00	930,00	90,50
670,00	68,00	940,00	91,50
680,00	69,50	950,00	93,00
690,00	70,00	960,00	93,50
700,00	71,00	970,00	94,00
710,00	72,00	980,00	95,00
720,00	73,00	990,00	96,00
730,00	74,00	1.000,00	104,00
740,00	74,50	1.100,00	116,00
750,00	75,00	1.200,00	128,00

<u>PRÊMIO</u>	<u>CUSTO DE APÓLICE</u>
mais de 1.200,00 a 1.500,00	139,00
" " 1.500,00 a 1.800,00	150,00
" " 1.800,00 a 2.000,00	168,00
" " 2.000,00 a 2.500,00	197,00
" " 2.500,00 a 3.000,00	220,00
" " 3.000,00 a 4.000,00	267,00
" " 4.000,00 a 5.000,00	302,00
Acima de 5.000,00	312,00

* * *

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros

Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profiss
são de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no

Estado de São Paulo.

SUSEP

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DF/DCSC	111	17.04.73	- Recolhimento de Cartão de Registro Provisório de firma corretora de seguros, em virtude do encerramento de suas atividades	-	- SEGURTECNICA ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA. - Cartão de Registro Provisório nº TA 1.059.-
DL/SP	1030	23.04.73	- Cassação de Cartão de Registro Provisório de firma corretora de seguros, em face do que consta do processo e do disposto no art. 2º da Circular nº 56, de 29.11.71 da SUSEP	SUSEP/SP 5870/68	- SALVIA CORRETAGENS DE SEGUROS LIMITADA.- Cartão de Registro Provisório nº 1.616.-
DL/SP	1047	24.04.73	- Cancelamento, a pedido, de registro de firma corretora de seguros, em virtude do encerramento de suas atividades	SUSEP/SP 2210/73	- SEACO - SEGUROS ADMINISTRATIVOS CONSULTORIA S/C.-

Confere com o (s) original (is) 

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros

Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profis
são de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no

Estado de São Paulo.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	1086	26.04.73	- Arquivamento e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela SUSEP	SUSEP/SP 3695/70	- ÁTILA CORRETORES DE SEGUROS LTDA.-
DL/SP	1096	27.04.73	- Arquivamento e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela SUSEP	SUSEP/SP 1026/67	- ORGANIZAÇÃO OLIMPICA LTDA. - SEGUROS E REPRESENTAÇÕES.-
DL/SP	1122	30.04.73	- Deferimento de pedido de retorno ao exercício da profissão, formulado por Corretor de Seguros	SUSEP/SP 2352/73	- DOMINGOS NIRO - Titulo de Habilitação e Carteira de Registro nºs 1101 e 817, respectivamente.-
DL/SP	1126	02.05.73	- Arquivamento e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela SUSEP	SUSEP/SP 5994/70	- ITAMARATI CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.-

Confere com o (s) original (is) 

SUSEP

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no

Estado de São Paulo.

SUSEP

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	1128	02.05.73	- Arquivamento e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento as exigencias formuladas pela SUSEP	SUSEP/SP 2031A/66	- MILLER CONWAY & CIA. LTDA.-
DL/SP	1151	03.05.73	- Arquivamento e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento as exigencias formuladas pela SUSEP	5a DRS 548/67	- FRAMA - SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA.-
DL/SP	1171	07.05.73	- Retorno ao exercício da profissão de Corretor de Seguros	SUSEP/SP 2508/73	- HÉLIO MOTTA JUNIOR. Carteira de Registro nº.6599.-
*	*	*	*	*	*



Confere com o (s) original (is)

IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO, GB.

CIRCULAR PRESI-032/73

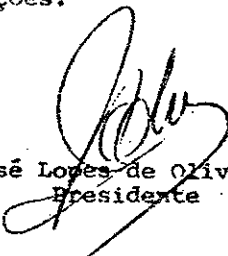
Em 17 de abril de 1973

CASCO-01/73

Ref.: RAMO CASCOS - Critérios para determinação
do valor ajustado e do valor aumentado de
embarcações a segurar.

Comunicamos que este Instituto resolveu que fos
sem adotados, a partir de 1º de maio p.f., os critérios para
avaliação de navios constantes das instruções em anexo, em
substituição às que acompanhavam a carta-circular GAB-P-07,
de 24.8.71.

Atenciosas saudações.



José Lopes de Oliveira
Presidente

Anexo.

Proc. 7652/71

DIDEC

PMLS/hln.

ANEXO DA CIRCULAR PFFSI-032/73

CASCO-01/73

CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR AJUSTADO E DO VALOR
AUMENTADO DE EMBARCAÇÕES A SEGUIRAR

1. VALOR AJUSTADO

O valor ajustado da embarcação a ser segurada, será de terminado de acordo com os seguintes critérios:

1.1 - Embarcações com menos de 20 anos de construção:

1.11 - O valor ajustado será determinado pelo I.R.B., levando em conta, comparativamente, os seguintes valores a serem fornecidos pelos peritos vistoriadores:

1.11.1 - O valor corrente de compra e venda, no mercado brasileiro, de embarcação de características semelhantes, de mesma tonelagem e idade.

1.11.2 - O valor corrente de compra e venda, no mercado internacional, de embarcação de características semelhantes, de mesma tonelagem e idade.

1.11.3 - O valor atual de construção, no Brasil, de embarcação de características semelhantes, com uma depreciação média de 4% ao ano.

1.11.4 - O valor atual de construção, no mercado internacional, de embarcação de características semelhantes, devidamente depreciado.

1.2 - Embarcação com 20 ou mais anos de construção:

1.21 - Aos seguros de embarcações enquadradas neste item, será aplicada, obrigatoriamente, a cláusula de dupla avaliação em anexo.

1.22 - Os valores segurados (A) e (B), previstos na citada cláusula, serão determinados como segue:

1.22.1 - O valor segurado (A) será fixado de acordo com o mesmo critério do item 1.1.

1.22.2 - O valor segurado (B) corresponderá ao dobro do valor segurado (A).

2. VALOR AUMENTADO

Só será concedida a cobertura de valor aumentado para embarcações em efetiva exploração comercial de navegação.

2.1 - A cobertura de valor aumentado só será permitida com especificação de verbas para:

2.11 - Desembolsos - limitada a 10% do valor ajustado da embarcação.

2.12 - Responsabilidades excedentes - limitada a 15% do valor ajustado da embarcação.

2.2 - No caso de ser adotada uma só verba, tanto para a cobertura de "Desembolsos" como para a de "Responsabilidades Excedentes", deverá ficar expressamente declarado na apólice que a verba segurada corresponderá a 10/25 para "Desembolsos" e 15/25 para "Responsabilidades Excedentes".

2.3 - Para embarcações, com 20 ou mais anos de construção, só será admitida a cobertura de "Desembolso", na forma do item 2.11 acima, limitada a verba segurada a 10% do valor segurado (A) previsto na Cláusula de Dupla Avaliação.

3. COBERTURA DE AVARIA PARTICULAR

3.1 - Em hipótese alguma será concedida cobertura de avaria particular com restrição de causa (incêndio somente, por exemplo) para embarcações com 20 ou mais anos de construção.

CLÁUSULA DE DUPLA AVALIAÇÃO A SER APLICADA NOS SEGUROS
DE NAVIOS COM 20 OU MAIS ANOS DE CONSTRUÇÃO

(A) Cr\$ Valor segurado para fins de indenização de Perda Total Real ou Construtiva.

(B) Cr\$ Valor segurado para fins de indenização de outras coberturas.

Derrogando expressamente o que em contrário disponham outras cláusulas e condições desta apólice, fica entendido e concordado, para todos os fins e efeitos, que, no caso de reclamação por Perda Total Real ou Construtiva, a indenização a ser paga ficará limitada ao valor (A) acima mencionado.

A Perda Total Construtiva somente será caracterizada quando o custo de recuperação ou de reparos da embarcação, sem qualquer dedução, for igual ou superior a 75% do valor segurado (B) acima indicado.

Na hipótese de o seguro abranger a cobertura de avaria particular, serão indenizados os reparos efetuados até o limite do valor segurado (B), deduzida a franquia prevista nesta apólice.

Caracterizada a Perda Total Construtiva e não havendo cobertura para avaria particular, o segurado poderá optar pelo reparo, responsabilizando-se a seguradora, nesse caso, pela indenização correspondente ao valor (A).

Em Nenhuma hipótese a responsabilidade da seguradora, relativa a uma reclamação por danos não reparados, excederá o valor segurado (A).

IRB



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1440 - ZC-00 - END. TEL. IRBRAS - RIO
C.G.C. - 33.376.989 - F.R.R.I. - 02.4 - 310.261.00

RIO DE JANEIRO - GB

COMUNICADO-DELIS-013/73

Em 18 de abril de 1973.

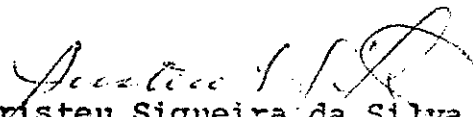
Sr. Delegado em

Ref.: Cancelamento de credencial para o exercício das funções de perito - vistoriador.

Para seu governo e providências que eventualmente se fizerem necessárias, comunicamos que o Sr. Diretor de Operações, apreciando uma exposição de motivos feita pela DCM, determinou que, doravante, o IRB não mais reconheça como válidas quaisquer vistorias efetuadas pelo Sr. OSCAR ARTHUR CAVALCANTI, especialmente aquelas que vierem a ser feitas em embarcações seguradas por apôlices do ramo de seguro "Cascos", ou que estejam sendo objeto de proposta para efetivação de contratos dessa natureza.

Pedindo sua especial atenção para a necessidade de ser rigorosamente observada a determinação acima citada, recomendamos que V.Sa. leve o assunto ao conhecimento do Mercado Segurador local.

Atenciosas saudações.


Aristeu Siqueira da Silva
Chefe do Departamento de
Liquidação de Sinistros

ACA/ASL.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

MANARY VASCONCELLOS MENDES

ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
DAVID TULMANN
DILSON FERRAZ DO VALLEDOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA
FRANCISCO P. VIANNA SOBRINHO
HELIO RAMOS DOMINGUESJAMES THOMPSON LEMER
JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

— A D V O G A D O S —

DJ-07/73
07.05.73Ref.:— NOVOS NÍVEIS DO SALÁRIO-MÍNIMO1 - DECRETO Nº 72.148, DE 30/04/73
VIGÊNCIA - PERCENTAGEM DO AUMENTO
ELIMINAÇÃO DE SUB-REGIÕES2 - REFLEXOS PRINCIPAIS2.1. PREVIDÊNCIA SOCIAL2.2. SALÁRIO DE MENOR2.3. SALÁRIO FAMÍLIA2.4. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES2.5. MULTAS TRABALHISTAS2.6. ALUGUÉIS - LEI DO INQUILINATO2.7. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO2.8. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS3 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NOS
ÚLTIMOS 10 ANOS

1 - DECRETO Nº 72.148, DE 30.04.73 -
- VIGÊNCIA - PERCENTUAL DO AUMENTO -

- 1.1. O Diário Oficial da União, de 30.04.73 publicou o Decreto nº 72.148, de 30.04.73, o qual altera a tabela de salário-mínimo a ser observada a partir do dia 1º do mês em curso.
- 1.2. Para orientação das empresas, juntamos cópia da Tabela dos novos níveis vigentes a partir de 1º do corrente.
- 1.3. O percentual representativo do novo aumento variou de 15,38% até 17,11%.
 - 1.3.1. Nesta Capital, tivemos um aumento de 16,07% aproximadamente (Cr\$268,80, em 72, para Cr\$312,00, em 73). Aliás, esse aumento prevalece para todo o Estado de São Paulo, de vez que, já no ano passado, foram eliminadas as chamadas sub-regiões, onde o salário-mínimo era menor.
- 1.4. Examinaremos, a seguir, os principais reflexos do novo diploma legal.

2 - REFLEXOS PRINCIPAIS

2.1. PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 2.1.1. O teto para o desconto das contribuições recolhidas pelo INPS passou de Cr\$ 2.688,00. para Cr\$ 3.120,00, isto é, dez vezes o valor do maior salário-mínimo mensal vigente no País.

NOTA:- Esse teto deverá ser elevado para 20 vezes em razão de projeto de lei em discussão no Congresso.

- 2.1.2. O piso para o mencionado desconto não poderá ser inferior ao salário-mínimo regional de adulto ou de menor, conforme o caso, tomado o salário em seu valor mensal, diário ou horário, de acordo com o contratado ou o efetivamente trabalhado durante o mês.
- 2.1.3. Os benefícios EM MANUTENÇÃO (auxílio-doença, aposentadoria, abono de permanência em serviço, etc.), assegurados pelo INPS terão seus valores reajustados

por força da entrada em vigor dos novos níveis do salário-mínimo. Tal reajustamento, no entanto, vigorará a contar de 60 dias após o término do mês em que entrou em vigor o novo salário-mínimo. Outros benefícios, como o Auxílio-funeral (2 salários-mínimos), Auxílio-natalidade (1 salário-mínimo), por exemplo, serão reajustados a partir de 1º do corrente.

2.2. SALÁRIO DE MENOR

2.2.1. De acordo com o novo decreto e demais disposições legais atinentes ao trabalho do menor, são os seguintes os mínimos desse trabalhador.

2.2.1.1. Menor Aprendiz (cursando o SENAI, SENAC - ou ginásio comercial, por conta do empregador), de 14 a 18 anos: 50% do salário de adulto. Em São Paulo, Capital: Cr\$ 156,00

2.2.1.2. Menor Não-Aprendiz

2.2.1.2.1. De 12 a 16 anos: 50% do salário-mínimo de adulto. Em São Paulo, Capital: Cr\$ 156,00

2.2.1.2.2. De 16 a 18 anos: 75% do salário-mínimo de adulto. Em São Paulo, Capital: Cr\$ 234,00

2.3. SALÁRIO-FAMÍLIA

2.3.1. A quota de salário-família paga diretamente pela empresa aos seus empregados passará, em São Paulo, Capital, de Cr\$ 13,45 a Cr\$ 15,60, para cada filho até 14 anos de idade.

2.3.2. Não é demais recordar que a quota do salário-família é igual a 5% do salário-mínimo local, arredonda do este para o múltiplo de um cruzeiro seguinte, para efeito do cálculo.

2.4. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES

2.4.1. O valor da contribuição sindical devida pelos empregadores, a ser paga em janeiro de 1974, sofrerá alteração, porquanto a Tabela Progressiva aplicável ao cálculo tem por base o valor do salário-mínimo.

2.5. MULTAS TRABALHISTAS

- 2.5.1. As multas a serem aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho por infração das leis trabalhistas sofrerão aumento, de vez que calculadas com base no valor do salário-mínimo regional.
- 2.5.2. Assim é que, nesta Capital, por exemplo, o empregador que deixar de registrar seus empregados poderá sofrer uma multa de Cr\$ 312,00 por empregado não registrado, acrescida de igual valor, em caso de reincidência.
- 2.5.3. Outro exemplo. Por infração de qualquer dispositivo da C.L.T., referente ao Capítulo das Férias, o empregador, nesta Capital, poderá sofrer multa de até Cr\$ 3.120,00, isto é, 10 salários-mínimos.

2.6. ALUGUÉIS - LEI DO INQUILINATO

- 2.6.1. Os aluguéis de imóveis residenciais, bem assim de outros prédios sujeitos à Lei do Inquilinato, sofrerão novo reajustamento, em face do aumento do salário-mínimo. A majoração, porém, somente poderá ser exigida 60 dias após a entrada em vigor do novo decreto.
- 2.6.2. Nesse ínterim, o Ministério do Planejamento publicará instruções a respeito, dando a conhecer o percentual do reajuste.

2.7. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

- 2.7.1. Os trabalhadores autônomos (advogados, médicos, engenheiros, dentistas, etc., não empregados) contribuem para o INPS, mensalmente, com 8% sobre o chamado "Salário-Base", fixado pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Como o valor do "Salário-Base" está em proporção direta com o salário-mínimo, temos que também terá sua base de incidência majorada.
- 2.7.1.1. Conseqüentemente, as empresas que se valem de serviços de trabalhadores autônomos também deverão estar atentas à entrada em vigor dos novos níveis do salário-mínimo.

2.7.1.2. Isto porque, a empresa ao recolher sua contribuição ao INPS, devida por força do Decreto-lei nº 959, de 13.10.69, deve observar o teto anual, por trabalhador autônomo, de 12 vezes o maior salário-base da categoria, o qual, por seu turno, varia em conformidade com o valor do salário-mínimo. (ver nossa Circular DJ-22/69, de 27.10.69).

NOTA IMPORTANTE: Segundo projeto do Governo, atualmente em exame no Congresso, não somente o teto de contribuição dos autônomos como também a sistemática de recolhimento pelas empresas que se valem de seus serviços serão substancialmente alterados. Todavia, prevalecerá o atual regime até que entre em vigor a nova lei.

2.8. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

2.8.1. Profissional liberal autônomo está sujeito a recolher anualmente, à Prefeitura Municipal de São Paulo o valor igual ao dobro do salário-mínimo vigente no Município, a título de imposto sobre serviços. Nesta Capital, esse tributo passará a ser de Cr\$624,00 (seiscentos e vinte quatro cruzeiros) por ano, enquanto vigorar o novo salário-mínimo.

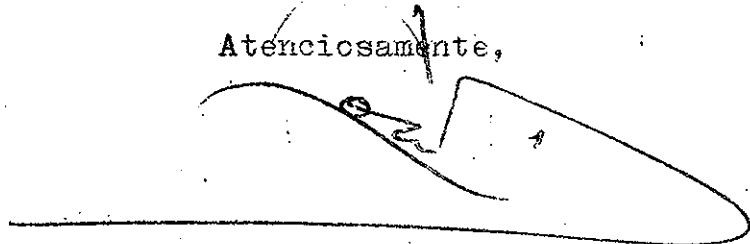
3 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

3.1. A título de curiosidade, damos abaixo um quadro demonstrativo da evolução do salário-mínimo, nos últimos 10 anos, mencionando os diversos decretos responsáveis pelos aumentos -

verificados de ano para ano.

Decretos nºs	Datas	D.O.U.	Vigência	Valor SP-Cr\$	Máximo Cr\$
51.613	03.12.62	14.12.62	01.01.63	21,00	21,00
53.578	21.02.64	24.02.64	24.02.64	42,00	42,00
55.803	26.02.65	26.02.65	01.03.65	66,00	66,00
57.900	02.03.66	03.03.66	01.03.66	84,00	84,00
60.231	16.02.67	17.02.67	01.03.67	105,00	105,00
62.461	25.03.68	26.03.68	26.03.68	129,60	129,60
64.442	01.05.69	02.05.69	01.05.69	156,00	156,00
66.523	30.04.70	30.04.70	01.05.70	187,20	187,20
60.576	01.05.71	03.05.71	01.05.71	225,60	225,60
70.465	27.04.72	28.04.72	01.05.72	268,80	268,80

Atenciosamente,



ANEXO A CIRCULAR DJ-07/73, DE 07/05/73

NOVOS NÍVEIS DO SALÁRIO-MÍNIMO

REGIÕES E SUB-REGIÕES	SALÁRIO-MÍNIMO EM MOEDA CORRENTE PARA O TRABALHADOR ADULTO CALCULADO NA BASE DE 30 DIAS OU 240 HORAS DE TRABALHO.			PERCENTAGEM DO SALÁRIO-MÍNIMO PARA EFEITO DE DESCONTO ATÁ A OCORRÊNCIA DE 70% DE QUE TRATA O ART. 82 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.				
	Mensal	Diário	Horário	Alimen- tação	Habita- ção	Vestua- rio	Higie- ne	Trans- porte
1ª Região: Estado do Acre	240,00	8,00	1,00	50	29	11	9	1
2ª Região: Estado do Amazonas, Território Federal de Rondonia e Território Federal de Roraima	240,00	8,00	1,00	43	23	23	5	6
3ª Região: Estado do Pará e Território Federal do Amapá	240,00	8,00	1,00	51	24	16	5	4
4ª Região: Estado do Maranhão	213,60	7,12	0,89	49	29	16	5	1
5ª Região: Estado do Piauí	213,60	7,12	0,89	53	26	13	6	2
6ª Região: Estado do Ceará	213,60	7,12	0,89	51	30	11	5	3
7ª Região: Estado do Rio Grande do Norte	213,60	7,12	0,89	55	27	11	6	1
8ª Região: Estado da Paraíba	213,60	7,12	0,89	55	27	12	5	1
9ª Região: Estado de Pernambuco 1ª Sub-região: Municípios de Recife e Olinda	240,00	8,00	1,00	55	27	8	5	5

2ª Sub-região: Demais Municípios	213,60	7,12	0,89	55	27	8	5	5
Território Federal de Fernando de Noronha	213,60	7,12	0,89	55	27	8	5	5
10ª Região: Estado de Alagoas	213,60	7,12	0,89	56	27	10	6	1
11ª Região: Estado de Sergipe	213,60	7,12	0,89	53	34	8	4	1
12ª Região: Estado da Bahia:								
1ª Sub-região: Municípios de Salvador, Alagoinhas, Biritinga, Brumado, Camaçari, Candeias, Caçu, Feira de Santana, Ilheus, Itabuna, Itajuípe, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Serrinha, Simões Filho e Tucano	240,00	8,00	1,00	54	30	10	5	1
2ª Sub-região: Demais Municípios	213,60	7,12	0,89	54	30	10	5	1
13ª Região: Estado de Minas Gerais	312,00	10,40	1,30	54	28	11	6	1
14ª Região: Estado do Espírito Santo	261,60	8,72	1,09	51	31	12	5	1
15ª Região: Estado do Rio de Janeiro	312,00	10,40	1,30	55	27	11	6	1
16ª Região: Estado da Guanabara	312,00	10,40	1,30	50	25	13	6	6
17ª Região: Estado de São Paulo	312,00	10,40	1,30	43	33	14	6	4
18ª Região: Estado do Paraná:								
1ª Sub-região: Municípios de Curitiba, Antonina, Apuca								

<p>rana, Arapongas, Araucária, Assai, Bandeirantes, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Colombo, Cornélio Procopio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuaçu, Irati, Jacarezinho, Londrina, Mandaguari, Maringá, Nova Esperança, Paranaguá, Paranavai, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa, Portofrancisco, Rolândia, São José dos Pinhais, Toledo e União da Vitória</p>	288,00	9,60	1,20	55	24	14	6	1
<p>2ª Sub-região: Demais Municípios</p>	261,60	8,72	1,09	55	24	14	6	1
<p>19ª Região: Estado de Santa Catarina:</p>								
<p>1ª Sub-região: Municípios de Florianópolis, Blumenau, Brusque, Campos Novos, Concórdia, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Joinville, Joinville, Lages, Lauro Muller, Orleans, Porto União, Siderópolis, Tubarão e Urussanga</p>	288,00	9,60	1,20	57	24	13	5	1
<p>2ª Sub-região: Demais Municípios</p>	261,60	8,72	1,09	57	24	13	5	1
<p>20ª Região: Estado do Rio Grande do Sul</p>	288,00	9,60	1,20	44	24	22	7	3
<p>21ª Região: Estado do Mato Grosso</p>	240,00	8,00	1,00	49	29	15	7	-
<p>22ª Região: Estado de Goiás</p>	240,00	8,00	1,00	51	22	21	6	-
<p>23ª Região: Distrito Federal</p>	312,00	10,40	1,30	50	25	13	6	6

IRB aprova os planos para amparo à velhice e melhor aposentadoria

O Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) aprovou ontem os planos de seguro de amparo à velhice e complementação de aposentadoria a serem lançados no mercado provavelmente ainda este ano.

A decisão ainda deverá ser homologada pelo presidente do IRB, Sr. José Lopes de Oliveira, cabendo à Superintendência de Seguros Privados (Susep) a divulgação dos regulamentos necessários ao oferecimento dos planos pelas companhias de seguro.

Importância

Ficou apurado que o projeto de reforma da Previdência Social encaminhado ao Congresso na semana passada contribuiu para aumentar o interesse das companhias de seguros privados pelo lançamento dos planos o mais rápido possível.

Os técnicos do setor entendem que alguns pontos do projeto de reforma da Previdência constituíram uma abertura à maior atuação das companhias no campo da assistência à velhice e aos aposentados. Um desses pontos é o que retira dos aposentados que continuam a trabalhar parte da pensão que atualmente recebem do INPS.

Não foram divulgados detalhes dos planos a serem lançados pelas companhias de seguros, mas as principais apólices prevêem o pagamento de renda mensal ou pecúlio a aposentados, além de pensão para os dependentes dos segurados falecidos.

Esses planos serão semelhantes aos já oferecidos

por outras entidades que não fazem parte do sistema segurador privado, como o GEOex e a Associação de Pecúlio dos Executivos (Aspe), mas que não dispõem de condições para massificar esse atendimento, devido às suas limitações de caráter operacional. As companhias de seguros, em número de 110 atualmente, possuem redes de agências próprias e bancárias que atendem a todo o território nacional. Em termos de custo operacional, portanto, as companhias de seguro terão melhores condições de ter êxito na massificação desses planos.

É previsto também o lançamento de um plano de aposentadoria coletivo, que se assemelhará ao fundo de pensão norte-americano, mas seu oferecimento ficará na dependência das autoridades monetárias virem a autorizar que os recursos captados através da venda das apólices possam ser aplicados no mercado de capitais.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

Vergonhoso esse negócio dos atestados de óbitos

À medida que se aprofunda a investigação em torno do vergonhoso negócio dos atestados de óbitos, o escândalo que provocou também adquire proporções até então imprevisíveis. É que há muita gente envolvida nesse criminoso comércio, diante do qual todas as barreiras são ultrapassadas, inclusive as do sacrilégio. Médicos, papa-defuntos, funerárias, hospitais, são os responsáveis por essa traficância que, de tão desprezível, não merece classificação. A trama consiste no seguinte: impressos autênticos, distribuídos regularmente a quem de direito, são preenchidos com dados falsos pelos espertalhões que se dedicam a essa lucrativa atividade. A Divisão de Fiscalização de Medicina da Secretaria de Saúde é que promove a distribuição dos impressos mas não controla a sua utilização. Recebem os formulários os hospitais, a Santa Casa, os médicos e as funerárias. Não só crimes têm sido encobertos por meio dessa adulteração de óbitos devidamente escriturados e registrados em cartórios, como fraudam todas as estatísticas levantadas de um certo tempo a esta parte a respeito das doenças que vitimam a população carioca. O lamentável é que essa causa mortis forjada conta, como não poderia deixar de acontecer, com a conivência de médicos, por incúria, displicência ou participação no golpe.

O Conselho Regional de Medicina pediu à polícia a relação dos médicos envolvidos no caso para agir contra eles em nome do decoro e da ética da profissão. Até companhias de seguros foram engazopadas com atestados de óbitos falsificados pagando prêmios de defuntos vivos. Um espertalhão chegou a casar com uma morta e se garantiu com um seguro, mantendo em ordem toda a papela. Só não conseguiu receber a importância estipulada na apólice porque foi desmascarado casualmente por um dos funcionários da empresa, de boa memória. Mas não pára aí o escândalo. Várias funerárias foram pilhadas fraudando as tabelas de preços dos enterros e, pela prática desse superfaturamento, vão ter seus registros cassados pela Comissão Estadual de Controle de Cemitérios. Quer dizer: além do comércio ilícito e desrespeitoso dos atestados de óbitos vendidos a bom preço, de acordo com as urgências do momento, a ganância na cobrança de taxas extorsivas por um enterro, até em cova rasa. As autoridades responsáveis e a polícia devem apurar devidamente todos esses fatos para o merecido castigo dos culpados e principalmente para estancar uma fraude perigosa da que certos criminosos se servem para encobrir seus crimes e escapar à punição.

O DIA 29.04.73

Recebeu seguro da esposa viva usando atestado de óbito falso

Usando atestados de óbito falsos, José Cruz de Sousa, gerente de uma funerária situada no Maracanã, «maiou» a esposa de quem estava separado e uma mulher morta de verdade em 1966, dizendo-a sua companheira, para receber benefícios do GBOEx.

Chegou a receber seguro com relação à primeira, mas, quando se apresentou para habilitar-se ao recebimento correspondente à segunda, foi descoberto, denunciado à Delegacia de Defraudações e entregue à Justiça, que irá julgá-lo por intermédio da 21ª Vara Criminal, onde o inquérito 312/72 entrou sob protocolo nº 25.101.

O GOLPE

José Cruz de Sousa separou-se de sua mulher, Magda Mônica Stela de Sousa há

tempos e teve uma idéia. Dá-la como morta para receber, junto ao GBOEx, ao qual era filiado, o benefício do seguro de vida. Conseguiu um atestado de óbito falso com o médico Rui Lobo e habilitou-se, chegando a receber vultosa importância.

Com o êxito da primeira tentativa, resolveu fazer o mesmo numa segunda vez. Tinha em seu poder, na Funerária, papéis relativos a uma ex-cliente, Marli Lopes Pereira. Conseguiu, em nome dela, um segundo atestado de óbito com o mesmo médico, e, dizendo-a sua companheira, voltou ao GBOEx.

O segundo golpe, porém, falhou, porque os funcionários do Grêmio Beneficente desconfiaram e resolveram comunicar o fato à Delegacia de Defraudações, cujas investigações terminaram por esclarecer toda a farsa.

O DIA 26.04.73

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSCOMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 27.04.73 e
04.05.73.-

E X T I N T O R E S

Descontos de 5% (cinco por cento) concedidos aos seguintes segurados:

-ANDERSON CLAYTON S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA GETÚLIO VARGAS, Nº.720-INHUMAS-GO

LOCAL: 1

PRAZO: 03.04.73 a 03.04.78

-BICOSA CONSTRUTORA S/A.RUA AMADOR BUENO,162-SÃO PAULO-SP

LOCAIS: 2,3,4,5,6 e 7

PRAZO: 13.04.73 a 13.04.78

-INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO LTDA.RUA DO BOSQUE,1473 E 1493 SÃO PAULO-SP

LOCAL: risco em referência

PRAZO: 30.03.73 a 30.03.78

-KARIBÊ S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA CHAVANTES,739 E 745 - SÃO PAULO-SP

LOCAIS: "A" e "B", do sub-solo ao 16º pavimento

PRAZO: 15.08.73 a 15.08.78

-AUROPLAST S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA WILLIAM SPEERS,1088 SÃO PAULO-SP

LOCAIS: (19/39 pavimentos) e mezanino

PRAZO: 13.04.73 a 13.04.78

-QUIMBRASIL QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A.AV.DOS ESTADOS, Nº.4576-SANTO ANDRÉ-SP

LOCAIS: 29,33,42 e 105

PRAZO: 26.03.73 a 21.11.77

-TEXTIL NIMA LTDA.RUA ANA TENÓRIO,58-SÃO PAULO-SP

LOCAL: 1

PRAZO: 17.04.73 a 17.04.78

-ATMA PAULISTA S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA JOAQUIM FERREIRA, Nº.181-SÃO PAULO-SP

LOCAIS: 2 e 3

PRAZO: 28.03.73 a 28.03.78

-GATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA FERNÃO MAGALHÃES, NºS.15 E 91-SÃO PAULO-SP

LOCAIS: 1 (térreo e sub-solo)

PRAZO: 10.06.73 a 10.06.78

-INDÚSTRIAS DE PAPEL J.COSTA E RIBEIRO S/A.RUA ALMIRANTE BALTAZAR, NºS:169,205 E 247-RIO DE JANEIRO-GB

LOCAIS: 1(19/29 pavimentos), 1-A,1-B,2,4,5,6,7,8(19/29 pavimentos),9,10, 10-A e 12

PRAZO: 12.12.72 a 12.12.77

-SOCIEDADE CONSTRUTORA AERONÁUTICA NEIVA LTDA.AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA,S/Nº.SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

LOCAL: 1

PRAZO: 04.04.73 a 04.04.78

-CERSA-COLAS E RESINAS S/A. RUA LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA,S/Nº OSASCO-SP

LOCAIS: 1,1-A,2,3 e 7

PRAZO: 28.03.73 a 28.03.78

-INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO LTDA.RUA DO BOSQUE,1521- SÃO PAULO-SP

LOCAL: risco em referência

PRAZO: 30.03.73 a 30.03.78

-COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL VIAS 6 E 7-SETOR INDUSTRIAL BRASÍLIA-DF

LOCAIS: 1,2,3,4,7,8 e 10

PRAZO: 29.03.73 a 29.03.78

-PASY-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA. AV.

RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES,
Nº.4100-SÃO PAULO-SP

LOCAIS: 1 e 2

PRAZO: 28.03.73 a 28.03.78

-CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO
NGK DO BRASIL S/A.RUA PROF.FLA
VIANO DE MELLO,435-MOGI DAS
CRUZES-SP

LOCAIS: 17A e 25

PRAZO: 11.04.73 a 27.08.75

-INDÚSTRIAS DE PAPEL SIMÃO S/A.
DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE
SÃO PAULO

LOCAIS 1)-Rua do Manifesto,nº
931-São Paulo-SP

1,2/2-A(1º e 2º pa-
vimentos),3,13/13-A,
14,15,16(1º/5ºpavi-
mentos),18,18-C,19,
22 e 23.

2)-Estação São Silves
tre-Jacareí-SP

1,2,3,4(1º e 2º pa-
vimentos),5,6,7,9 ,
10,11,12,13,14(1º e
2º pavimentos),15(1º/
4º pavimentos),15-B,
17(1º e 2º pavimen-
tos),17-A/17-B,18 ,
19/21 e 22-B(1º pavi-
mento,20/21(2º/4º pa-
vimentos),23,26,27,
28,29,31/33-A,33 ,
34/34-A(1º e 2º pavi-
mentos),36,38,41 ,
41-A,43,45/45-A ,
46-A(1º pav.), 45/
45-A(2º pav.), 46/47
(1º e 2º pavimentos),
47(sub-solo),50e54.

3)-Rua Campos Sales ,
s/nº.Mogi das Cru-
zes-SP

4,6/6-D,8,10,13, 18
e 19.

PRAZO: 31.07.73 a 31.07.78

-R.G.CAMARGO S/A.INDÚSTRIA E CO
MÉRCIO-RUA 2,ESQUINA COM AV.RE
BOUCAS-SUMARÊ-SP

LOCAL: assinalado na planta

PRAZO: 12.04.73 a 12.04.78

-FERROFORMA S/A.INDÚSTRIA META-
LÚRGICA-RUA MARINHO DE CARVA -
LHO,289-DIADEMA-SP

LOCAL: 1

PRAZO: 10.04.73 a 10.04.78

-S/A.WHITE MARTINS-AV.DOS AUTO-
NOMISTAS,10.484-OSASCO-SP

LOCAIS: 1-A/1-E(depósito de hi
drogênio) e 11(usina
de oxigênio)

PRAZO: 10.06.72 a 10.06.74

-FICAP-FIOS E CABOS PLÁSTICOS
DO BRASIL S/A.RUA GALENO DE
CASTRO,111-SANTO AMARO- SÃO
PAULO-SP

LOCAIS: 1-A,2-A(térreo e 2ºpa-
vimento) e 3-A

PRAZO: 17.04.73 a 17.04.78

-COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RUA HUMAITÁ,2317-JAÚ-SP

LOCAL: 39

PRAZO: 30.03.73 a 19.03.76

-RIGESA CELULOSE,PAPEL E EMBALA
GENS LTDA.RUA 13 DE MAIO, NºS.
755 E 1005 E RUA ANTONIO CAR -
LOS,381-VALINHOS-SP

LOCAL: 65(situado à Rua 13 de
Maio,755 e 1005,Rua An
tonio Carlos,539 e Av.
Independência,s/nº.-Va
linhos-SP

PRAZO: 09.03.73 a 20.11.75

Negado qualquer desconto ao
risco s/nº.na planta,situado à
Rua Antonio Carlos,381,em Vali-
nhos-SP.

Descontos de 3%(três por
cento) concedidos aos seguin-
tes segurados:

-INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO
LTDA.AV.GAL.OLIMPIO DA SILVEI-
RA,685-SÃO PAULO-SP

LOCAL: risco em referência

PRAZO: 18.07.73 a 18.07.78

-M.A.MUSZKAT S/A.IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO-RUA ANHANGUERA,Nº.667
SÃO PAULO-SP

LOCAL: risco em referência

PRAZO: 10.04.73 a 10.04.78

- x -

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

-KUBOTA TEKKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.AV. FAGUNDES DE OLIVEIRA,900- PIRAPORINHADIADAMA-SP

PRAZO: 01.04.73 a 01.04.78

LOCAIS: 4,4A,5,6,6A,7 e 10

Negado qualquer desconto aos locais 6B,12,15 e 16.

-INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRORION S/A.AV.PLASTISPUMA,295-DIADAMA ESTADO DE SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu concordar com a retificação do desconto concedido para o risco nº.4, de 15% para 20%, por se tratar de risco de classe B de ocupação, com proteção tipo C.

-KARIBÊ S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA CHAVANTES,739/745- SÃO PAULO-SP

PRAZO: 15.08.73 a 15.08.78

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESC.</u>
"A" e "B"			
(sub-solo/16º pavimento)	B	C	20%

-INDÚSTRIAS MADEIRIT S/A.AV.JOSÉ CESAR DE OLIVEIRA,260-JAGUARÉ-CAPITAL

PRAZO: 03.05.73 a 03.05.78

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESC.</u>
1/5,5A e 5B	A	B	16%
6,6A,6C e 6D	C	B	8%-30%

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESC.</u>
6B	A	B	16%
7 e 7A	A	B	16%
8,9 e 14	C	B	8%
10	A	B	16%
10A	C	B	8%
11,17 e 20	B	B	12%
12	C	B	8%
13	C	B	8%
15 e 15A	C	B	8%-30%
16	C	B	8%-30%
18	B	B	12%
19	A	B	16%

-ARTEFATOS DE BORRACHA RUBERART LTDA.RUA ANTONIO MULATTI,Nº.32 SÃO PAULO-SP

PRAZO: 02.05.73 a 02.05.78

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESC.</u>
1 e 1-A	B	A	10%-15%
2 e 4	B	A	10%-15%
3,7 e 8	A	A	15%-15%
6	C	A	5%-15%

-AEG-TELEFUNKEN DO BRASIL S/A. RUA TABARÉ,551-SÃO PAULO-SP

PRAZO: 10.04.73 a 10.04.78

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESC.</u>	<u>ENQUADRAMENTO</u>
1	B	C	20%	3.11.1
2	B	C	24%	3.12.1
2B e 2C	A	C	25%	3.11.1
2A	C	C	15%	3.11.1

-S/A.TEXTIL NOVA ODESSA-AV.CARLOS BOTELHO,655-NOVA ODESSA-SP

PRAZO: 16.04.73 a 16.04.78

<u>LOCAL</u>	<u>RISCO DE CLASSE</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESC.</u>
12-A	B	C	16%

Alterar para 16% os descontos anteriormente concedidos para os locais 13,14 e 24, riscos de classe B de ocupação com proteção tipo C,face a eli

minação das deficiências antes existentes.

-NAKATA S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.PLASTISPUMA,200-DIADEMA ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO: 12.04.73 a 12.04.78

PLANTA OCUP. PROT. DESC.

1(sub-solo, térreo, 1º andar, pav. intermediário)	B	C	20%
1-A, 10 (altos e térreo) e 10-A			
7	B	C	20%
8	A	C	25%
9	B	C	20%-30%

-S/A.WHITE MARTINS-AV.PRESIDENTE COSTA E SILVA,2629-EX-ESTRADA DE CAPUAVA-SANTO ANDRÉ-SP

A CSI-LC resolveu aprovar a extensão do desconto de 20% ao local marcado com o nº.3A na planta, pelo período de 27.11.72 a 29.06.77.

-SEARS ROEBUCK S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA-RUA MASSACÁ,25-SÃO PAULO-SP

PRAZO: 11.04.73 a 06.05.76

PLANTA OCUP. PROT. DESC.

1,1-A,2,3, 8,15 e 17	A	B	8%
4	A	B	8%-15%
14	A	B	8%-30%
5,7,10,12 e 13	A	A	12%
11	A	A	12%-30%

Negado qualquer desconto aos locais marcados com os nºs. 6 e 16 na planta (cabine de força).

-ALPLAN S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPAS DE MADEIRA AGLOMERADA-RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM.172,343MTS.-ITAPETININGA-SP

PRAZO: 03.04.73 a 03.04.78

PLANTA OCUP. PROT. DESC. ENQUADRAMENTO

2,2A,3/4 e 6/7	B	C	16%	3.11.2
5 e 5B	A	C	20%	3.11.2

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, opinou favoravelmente à emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- tipo de declarações-diárias
- época da declaração-semanal
- prazo p/entrega-5 dias, após a última data declarada
- cláusula 451-vigência condicional

1 - AP.100-11-12.179-7- ARMAZÉNS GERAIS RIACHUELO S/A. AV.PEDRO TAQUES,S/Nº.MARINGÁ-PR

2 - AP.262.439-IRMÃOS GUIMARÃES S/A.DROGUISTAS- RUA WANDENKOLK,211/225-SÃO PAULO-SP

3 - AP.1.038.547-COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS-RUA BORGES,217-SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

4 - AP.400.048-0- COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA MIXTA DE MARACAJÚ LTDA.ESTRADA ÁGUA FRIA(SAÍDA)-MARACAJÚ-MT

5 - AP.536.723-9-ARMAZÉNS GERAIS TERRA ROXA LTDA. RUA MARECHAL FLORIANO,105-TERRA ROXA-SP

6 - AP.390.371-L.FIGUEIREDO ARMAZÉNS GERAIS-DIVERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO

7 - AP.SP-11-2723-AUDI S/A.IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO-ESTRADA DO ANASTÁCIO,297-PARQUE SÃO DOMINGOS-SÃO PAULO-SP

8 - AP.9.915.120-SANLUCA-CIA.A

- GRÍCOLA INDUSTRIAL-FAZENDA
SANTA ADELAIDE-ANDIRÁ-PR
- 9 - AP.1.038.655-PRODUTOS ALI-
MENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A. CO
MÉRCIO E INDÚSTRIA- RUA
DOIS, ESQUINA COM A RUA NO-
VE E UM, BAIRRO JUNDIAÍ-ANÁ
POLIS-GO
- 10 - AP.1.038.651-COMPANHIA MO-
GIANA DE ÓLEOS VEGETAIS-AV.
SETE, 2300-ORLÂNDIA-SP
- 11 - AP.1.038.650-COMPANHIA MO-
GIANA DE ÓLEOS VEGETAIS
RUA OITO, 323-ORLÂNDIA-SP
- 12 - AP.02.01.1201-ARMAZÊNS GE-
RAIS PRADO CHAVES S/A. AV.
HENRY FORD, 663, 725 E 771
SÃO PAULO-SP
- 13 - AP.100-11-12.183-5- ARMA-
ZÊNS GERAIS RIACHUELO S/A.
AV.GOVERNADOR MANOEL RI -
BAS, 638-PARANAGUÁ-PR
- 14 - AP.100-11-12.186-0- ARMA-
ZÊNS GERAIS RIACHUELO S/A.
AV.HENRY FORD, 485, 511 E
563-SÃO PAULO-SP
- 15 - AP.100-11-12.181-9- ARMA-
ZÊNS GERAIS RIACHUELO S/A.
AV.RIO BRANCO, 178-LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
- 16 - AP.100-11-12.185-1- ARMA-
ZÊNS GERAIS RIACHUELO S/A.
RUA DR.MANOEL TOURINHO ,
NºS.99 E 101-SANTOS-SP
- 17 - AP.100-11-12.177-0- ARMA-
ZÊNS GERAIS RIACHUELO S/A.
RUA DR.MANOEL TOURINHO, 84
SANTOS-SP
- 18 - AP.100-11-12.209-2-COOPERA
TIVA AGRÍCOLA MISTA DO VA-
LE DO TIETÊ-AV.ANCHIETA ,
Nº.113-IBITINGA-SP
- 19 - AP.262.106-COOPERATIVA RE-
GIONAL DOS AGRICULTORES DA
ALTA MOGIANA-ARMAZÊNS GE-
RAIS-AV.DOS BANDEIRANTES ,
S/Nº.-RIBEIRÃO PRETO-SP
- 20 - AP.11/C/11.484-ARMAZÊNS GE
RAIS COLUMBIA S/A.AV.PRESI
DENTE WILSON, 5259-SÃO PAU-
LO-SP
- 21 - AP.1.061.400-USINA DE LATI
CÍNIOS ABBUD S/A.RUA GENE-
RAL CARNEIRO, 1849(ANTIGO
1667)FRANCA-SP
- 22 - AP.457.000-COMPANHIA MO -
GIANA DE ARMAZÊNS GERAIS
AUTO ESTRADA PARANAGUÁ-CU-
RITIBA, S/Nº-BAIRRO DA CAPE
LINHA-PARANAGUÁ-PR
- x -
- a) tipo de declarações-sema-
nais
- b) época da declaração-último
dia útil da semana
- c) prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
- d) cláusula 451-vigência condi-
cional
- 1 - AP.31.452-COOPERATIVA CEN-
TRAL AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
AV.EUCLIDES MIRAGAIA, 1809
BIRIGUI-SP
- 2 - AP.31.563- FERTILIZANTES
MITSUI S/A.INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO-RUA DAS INDÚSTRIAS,
S/Nº.LONDRINA-PR
- 3 - AP.7.010/8.004-INDÚSTRIA E
COMÉRCIO SANTA FÉ LTDA
RUA PROFESSOR TOLEDO, 676
SOROCABA-SP
- 4 - AP.59.776-AGRO TÉCNICA MA-
TO GROSSO LTDA.RUA DOM CA
MILO, S/Nº.(ARMAZÊNS DE CA-
SEMAT)-DOURADOS-MT
- 5 - AP.SP-11-2633-GEORGE VIEI-
RA CAJUEIRO-RUA CAMPOS TEI
XEIRA, S/Nº.PONTA DA TERRA
ESTADO DE ALAGOAS
- 6 - AP.SP-11-2435-USINA CEN-
TRAL LEÃO DE UTINGA S/A.
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 168
MACEIO-AL
- 7 - AP.834.858-YOKANA S/A.IM -

- PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, IN -
DÚSTRIA E COMÉRCIO-AV. AL-
FREDO MARCONDES, 113- ALVA
RES MACHADO-SP
- 8 - AP.02.01.2983-FÁBRICA DE
CIGARROS FLÓRIDA S/A. AV.
NOSSA SENHORA DO SOCORRO ,
Nº.66-SÃO PAULO-SP
- 9 - AP.390.035-AÇOS LAMINADOS
AMÉRICA S/A.RUA MARTIN BUR
CHARD, 151 E 165-SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
- 10 - AP.1.038.653-SARAIVA S/A.
LIVREIROS E EDITORES- RUA
FORTALEZA, 53/73-SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
- 11 - AP.1.038.654-SARAIVA S/A.
LIVREIROS E EDITORES- RUA
FORTALEZA, 35 E 45-SÃO PAU-
LO-SP
- 12 - AP.82.809-MERCANTIL DE CA-
FÊ S/A.RUA TOMÉ DE SOUZA ,
NºS.201/273-LONDRINA-PR
- 13 - AP.834.879-YOKANA S/A.IM -
PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA A
RISTEU BRASIL DE CARVALHO,
Nº.242, NA QUADRA DELIMITA-
DA PELA RUA ALMIRANTE TA-
MANDARÉ, PRAÇA DA BANDEIRA,
LEITÓ DA ESTRADA DE FERRO
SOROCABANA-ALVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO
- 14 - AP.11-02-11550-AÇOS PHOE-
NIX S/A.DIVERSOS LOCAIS DE
SÃO PAULO-SP
- x -
- a) tipo de declarações-quinze-
nais
- b) época da declaração-último
dia útil da quinzena
- c) prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
- d) cláusula 451-vigência condi-
cional
- 1 - AP.82.817-FITEJUTA FIAÇÃO
E TECELAGEM DE JUTA AMAZÔ-
NIA S/A.AV.JOSÉ OLEGÁRIO
DE BARROS, 46/58-TAUBATÉ-SP
- 2 - AP.82.691-COOPERATIVA RE-
GIONAL DOS AGRICULTORES DA
ALTA MOGIANA-RUA ELPIDIO
GOMES, 494-RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
- 3 - AP.286.728-CARGILL AGRÍCO-
LA S/A.RODOVIA BR-227- KM.
96-PONTA GROSSA-PR
- 4 - AP.286.729-CARGILL AGRÍCO-
LA S/A.DIVERSOS LOCAIS NO
BRASIL
- 5 - AP.286.774-THOMPSON COFAP
COMPANHIA FABRICADORA DE
PEÇAS-AV.ALEXANDRE DE GUS-
MÃO, 1125-SANTO ANDRÉ-SP
- 6 - AP.11-02-11.613-HOECHST DO
BRASIL QUÍMICA E FARMACÊU-
TICA S/A.RUA CONDE DOMIN
GOS PAPAIS, 413-SUZANO-SP
- 7 - AP.262.443-COMPANHIA PENHA
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS- AV.
BRASIL, 1724-RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
- 8 - AP.390.418-OTTO DEUTZ S/A.
MOTORES E TRATORES-RODOVIA
PRESIDENTE DUTRA, KM. 378
GUARULHOS-SP
- 9 - AP.389.842-TORQUE S/A.EQUI
PAMENTOS PARA ELEVAÇÃO E
TRANSPORTE DE CARGAS INDUS-
TRIAIS-AV.TORQUE, 101-ARA -
RAS-SP
- 10 - AP.1.038.649-PILÃO AÇOS E
REFINADORES LTDA.RUA CAMPO
LARGO, 95, 369 E 375-SÃO PAU
LO-SP
- 11 - AP.82.564-CIA.AGRO INDUS-
TRIAL DE GOIÁS "CAGIGO"-FA
ZENDA DAS POMBAS-BAIRRO AŪ
RORA-MUNICÍPIO DE ITUMBIA-
RA-GO
- 12 - AP.390.744-COMPANHIA TEX-
TIL INDIANÓPOLIS-AV.ITACI-
RA, 2886-SÃO PAULO-SP
- 13 - AP.262.228-IPSA S/A.INDÚS-

- TRIA DE PAPEL E CELULOSE
AV. GUARULHOS, 3201- GUARULHOS-SP
- 14 - AP. 123.767-FIAÇÃO PROGRESSO S/A. RUA MARINA CRÉSPI, NºS. 195/215-SÃO PAULO-SP
- 15 - AP. 11-02.11590- COPYMATIC S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO AV. THOMAS EDISON, 406/448 - SÃO PAULO-SP
- 16 - AP. 59.770-FITIN S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA MARTIN BUCHARD, 254, 272 E 278- SÃO PAULO-SP
- 17 - AP. 262.324-CIA. MOGI DE CAFÉ SOLÚVEL-RUA DR. CORREIA, Nº. 30-FUNDOS-MOGI DAS CRUZES-SP
- 18 - AP. I. 260.661-WAPSA-AUTO PEÇAS S/A. RUA PIRATININGA, Nº. 462-SANTO AMARO-SÃO PAULO-SP
- 19 - AP. 002003718-LUWA CLIMÁTICA S/A. RUA VERBO DIVINO, Nº. 1207-SÃO PAULO-SP
- 20 - AP. 1.400.165-COMPANHIA BRASILEIRA DE FIAÇÃO-RUA AMÉRICO VESPUCCI, 1170- VILA PRUDENTE-SÃO PAULO-SP
- 21 - AP. F. 140.773- INDÚSTRIAS GESSY LEVER S/A. RUA DOMINGOS DE SOUZA, 25-BELO HORIZONTE-MG
- 22 - AP. 1.404.122-S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM-PRACA NELSON BORMANN, S/Nº. VOTORANTIM-SP
- 23 - AP. 111.202.534-HOECHST DO BRASIL-QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. AV. JORGE BEI MALUF, 2073/2173-SUZANO-SP
- 24 - AP. 111.202.671-MOINHO PAULISTA LTDA. RUA JOÃO PESSOA Nº. 536-SANTOS-SP
- 25 - AP. 10-BR-18.947-S+E-SINTE- RIZADOS E ELETROGRAFITES LTDA. AV. MOFARREJ, 1100- SÃO PAULO-SP
- 26 - AP. 10-BR-18.951- GILBARCO DO BRASIL S/A. EQUIPAMENTOS RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 40-PARQUE NOVO MUNDO VILA MARIA-SÃO PAULO-SP
- 27 - AP. F. 140.367-COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA BOYES DIVERSOS LOCAIS EM PIRACIBABA-SP
- 28 - AP. 111.202.533-HOECHST DO BRASIL-QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. RUA JÚLIO ROSA, Nº. 366-TERESÓPOLIS-RJ
- 29 - AP. SPF/170.298-LINKBELT PI RATININGA TRANSPORTADORES INDUSTRIAIS LTDA. DIVERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO-SP
- x -
- a) tipo de declarações-mensais
b) época da declaração-último dia útil do mês
c) prazo p/entrega-atê a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
d) cláusula 451-vigência condicional
- 1 - AP. 390.652-SUNBEAM DO BRASIL ANTI CORROSIVOS S/A. AV. CORIFEU AZEVEDO MARQUES, Nº. 574-SÃO PAULO-SP
- 2 - AP. 1.406.018-COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIA (FÁBRICA SÃO PAULO)-AV. SÃO PAULO, NºS. 85 E 111- SOROCABA ESTADO DE SÃO PAULO
- 3 - AP. 390.786-COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA-RUA RUY BARBOSA, 346-MAUÁ-SP
- 4 - AP. 286.758-EXPAN S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA-AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 250-SÃO PAULO-ESTADO DE SÃO PAULO
- 5 - AP. 286.648-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. RUA MICHEL GLEBOCHI, S/Nº-SÃO CAETANO

DO SUL-SP

- 6 - AP.286.766-PURINA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA. ESTRADA DE CAMPINAS-ITÚ (À 3,5 KM. DO TREVO DE CAMPINAS)-CAMPINAS-SP
- 7 - AP.002003706-METAL LEVE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO RUA BRASÍLIO LUZ, 535 E 647 SANTO AMARO-SÃO PAULO-SP
- 8 - AP.1.401.397-PRAVAZ RECORDATI LABORATÓRIOS S/A. RUA MICHIGAN, 735/773-SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO
- 9 - AP.285.384-COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO-ILHA BANABÊ-CAIS DO SABOÃO- SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

- x -

II - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento das apólices seguintes:

- AP.1.035.831-USINA DE LATICÍNIOS ABBUD S/A.
- AP.452.361-COMPANHIA MOGIANA DE ARMAZÉNS GERAIS
- AP.11-S-15552-AÇOS PHOENIX S/A. (END. AJUST. E CANCELAMENTO)
- AP.1.382.853-S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM
- AP.111.201.341-HOECHST DO BRASIL-QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A.
- AP.111.201.444-MOINHO PAULISTA LTDA.
- AP.10-BR-17.640-S+E SINTERIZADOS E ELETROGRAFITES LTDA.
- AP.10-BR-17.700-GILBARCO DO BRASIL S/A. EQUIPAMENTOS
- AP.F.133.649-COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA BOYES
- AP.111.201.328-HOECHST DO BRASIL

SIL-QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A.

- AP.SPF/168.012-LINKBELT PIRATININGA TRANSPORTADORES INDUSTRIAIS LTDA.
- AP.278.332-COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO
- AP.381.057-PAPIRUS- INDÚSTRIA DE PAPEL S/A.
- AP.2.901.506-TANKOL S/A. ARMAZÉNS GERAIS
- AP.1/6.9488-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A.
- AP.2.901.401-ATMA PAULISTA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- AP.003.320-COBRAL-CIA. BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRÍCOLAS
- AP.27.463-COCITO IRMÃOS TÉCNICA E COMERCIAL S/A.
- AP.100.152-FÁBRICA DE CIGARROS SUDAN S/A.
- AP.120.421-CBA-ITAÚ FERTILIZANTES S/A.
- AP.381.538-S/A. FIAÇÃO BORBOREMA
- AP.381.332-OTTO DEUTZ S/A. MOTORES E TRATORES
- AP.2.901.482-CARLONTEX INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TECIDOS LTDA.
- AP.467.140-S/A. INDÚSTRIAS ZILLO

- x -

III - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento e cancelamento das seguintes apólices:

- AP.280.054-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.
- AP.2.902.460-GENERAL MOTORS

DO BRASIL S/A.

- AP.11-S-17.310-AÇOS PHOENIX S/A.
- AP.2.902.050-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PIGMENTOS S/A.
- AP.111.202.485- PERFUMARIAS PHEBO S/A.
- AP.F.136.048-COMPANHIA S.K.F. DO BRASIL-ROLAMENTOS
- AP.1.039.762-S/A.O ESTADO DE SÃO PAULO
- AP.1.263.007-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOTUS S/A.E/OU LEE AND LEE CO.LTDA.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

I - A CSI-LC deste Sindicato, opinou favoravelmente à emissão das apólices ajustáveis crescentes, a seguir enumeradas:

- 1 - AP.201.590-PEDRO PAULO AYRES-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.RUA MONTE ALEGRE Nº.1294-SÃO PAULO-SP
- 2 - AP.201.589-PEDRO PAULO AYRES-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.RUA JOAQUIM ANTUNES,79-SÃO PAULO-SP
- 3 - AP.1.401.654-SETUBAL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA. AV.PAULISTA,346-SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO
- 4 - AP.100-11-12.301-ENGENHEIRO WALDEMAR CLEMENTE A/C G.T.O.S/A.ALAMEDA TIETE , Nº.306-SÃO PAULO-SP
- 5 - AP.100-11-12.297-GRUPO TÉCNICO DE OBRAS G.T.O. RUA DOS FRANCESES,391-SÃO PAULO-SP
- 6 - AP.111.202.785-HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊU-

TICA S/A.PROJETO NOVALGINA AV.JORGE BEI MALUF, 2073/2173-SUZANO-SP

- 7 - AP.101.287-QUIMBRASIL-QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A.AV.VISCONDE DE MAUÁ , Nº.4395-PONTA GROSSA-PR
- 8 - AP.100-11-12.298-GRUPO TÉCNICO DE OBRAS-G.T.O.ALAMEDA ROCHA AZEVEDO,647- SÃO PAULO-SP
- 9 - AP.100-11-12.299-GRUPO TÉCNICO DE OBRAS-G.T.O. PRAÇA ROOSEVELT,213/237-SÃO PAULO-SP
- 10 - AP.201.580-PEDRO PAULO AYRES-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.RUA AUGUSTO FERREIRA DE MORAES,650- SÃO PAULO-SP
- 11 - AP.201.579-PEDRO PAULO AYRES-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.RUA SANTO ANTONIO,JUNTO AO Nº.700- SÃO PAULO-SP
- 12 - AP.834.636-REMOM S/A.INDÚSTRIAS TEXTEIS-BAIRRO DE SÃO VITO-COMARCA DE AMERICANA-SP
- 13 - AP.101.212-TOALIA S/A.IN DÚSTRIA TEXTIL-KM.3,5 DA ESTRADA FEDERAL BR-101-DISTRITO INDUSTRIAL.JOÃO PESSOA-PB

- x -

CONSULTAS TÉCNICAS

- FÁBRICA INBRA S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS-AV.FAGUNDES DE OLIVEIRA,190-DIADEMA-SP-CONSULTA SOBRE LOCALIZAÇÃO DE RISCO

A CSI-LC resolveu esclarecer à Seguradora o seguinte:

- 1)-Toda a orientação cabível sobre o enquadramento e classificação dos Municípios e Distritos do Estado de São Paulo foi transmiti

da através da Circular CSI-LC-01/72, de 02.03.72;

- 2)-Não vemos como pode haver divergência, no caso apresentado, porquanto, se o Córrego Jurubatuba divide os Municípios de Diadema e São Bernardo do Campo e o estabelecimento segurado situa-se no lado pertencente a Diadema, só cabe o enquadramento atribuído a este Município, ou seja, classe 4 de localização;
- 3)-A eventual situação favorável da localização do risco, tendo em vista sua proximidade dos meios de socorro do município vizinho não dá margem a qualquer pretensão de se reduzir a classificação, uma vez que este fato se repete em todos os locais limítrofes de municípios.

- COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI-VIA ANHANGUERA, KM.39,350-CAJAMAR-SP- TAXAÇÃO DE RISCO

A CSI-LC deliberou comunicar que:

- 1)-Edifício marcado na planta com o nº.1 enquadra-se na classe 2 de construção, em virtude de não atender inteiramente às exigências dos sub-itens "a" e "h", do item 1 do Artigo 15 da TSIB.
- 2)-Edifício marcado na planta com o nº.2 enquadra-se na classe 2 de construção.

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- WABCO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.(EX TRATORES DO BRASIL) VIA ANHANGUERA,KM.106- SUMARÉ CAMPINAS-SP-PEDIDO DE TARIFA-

ÇÃO INDIVIDUAL-RENOVAÇÃO

Carta FENASEG-1889/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 169/73, de 26.03.73, aprovou o pedido de renovação de Tarifação Individual, representada pela redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32 para os riscos marcados com os nºs.1/4, na planta-incêndio do conjunto industrial do segurado em referência.

A presente concessão vigorará pelo prazo de três anos, com início em 04.05.70, devendo, entretanto a partir de 07.01.72, ser observado o disposto no item 5 da Circular nº.04/72, da Susep.

- TEXTIL ASSAF ABDALLA S/A.RUA SÃO FELIPE,737-SÃO PAULO-SP- PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1887/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 141/73, de 20.03.73, indeferiu o pedido de renovação de Tarifação Individual, para o risco marcado com o nº.6 na planta-incêndio do segurado em referência, uma vez que o risco não se enquadra nas disposições da legislação em vigor.

- INDÚSTRIA ELETRÔNICA STEVENSON S/A.RUA CONSTANTINO BARRA DAS,58,93 E S/Nº.SÃO PAULO-SP PEDIDO DE DESCONTOS POR HIDRANTES

Carta FENASEG-1886/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 213/73, de 30.03.73, aprovou a renovação de Tarifação Individual, representada pela redução ocupacional de 05 para 04 rubrica 470.11 da TSIB, para os locais nºs.1(19/39 pav.) e 2(19/29pav.), na planta-incêndio do segurado em referência

A presente concessão vigorará pelo prazo de três anos, com início em 30.04.71, deven-

do, entretanto, a partir de 07.01.72, ser observado o disposto no item 5 da Circular nº.04/72, da Susep.

**- CIA.MUNICIPAL DE GÁS-"COMGAS"
AV.PRESIDENTE WILSON,620- SÃO
PAULO-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL**

Carta FENASEG-1884/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 123/73, de 15.03.73, aprovou a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15.03.73, as seguintes taxas para a nova usina de produção de nafta do segurado em referência:

a)-taxa única de 0,300% para os riscos de incêndio e explosão nos seguros de bens especificados;

b)-taxa adicional de 0,075% para a cobertura especial de danos elétricos;

c)-taxa de 0,375% para os seguros de bens não especificados, já considerados, nas taxas acima, todo o sistema de prevenção e combate a incêndio existente e o que venha a existir;

d)-inclusão na apólice de cláusula de pagamento ou devolução de prêmio, na dependência da decisão final da SUSEP, no processo definitivo, a que a seguradora estará obrigada a dar entrada nos órgãos competentes, no prazo acima fixado, sob pena de revogação automática da tarifação ora autorizada em caráter provisório.

**- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E
FARMACÊUTICA S/A.AV.JORGE BEY
MALUF,2073/2173-SUZANO-SP-TA-
RIFAÇÃO INDIVIDUAL**

Carta FENASEG-1732/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP, aprovou o pedido de renovação de Tarifação Individual, em favor do segurado em

referência, respeitadas as seguintes condições:

a)-redução ocupacional de 09 para 07, rubrica 438.14, para os locais nºs.16,16A, 18,18A,21,21A,21-C,52 e 62

b)-redução ocupacional de 05 para 03, rubrica 438.13, para os locais nºs.47 e 63;

c)-enquadramento dos riscos nºs.27,28,40 e 41, na rubrica 438.23, negando-se qualquer benefício especial por se tratar, de riscos de depósitos

d)-vigência de três anos, com início em 25.07.71, devendo, entretanto, a partir de 07.01.72, ser observado o disposto no item 5 da Circular nº.04/72, da Susep.

**- SEARS ROEBUCK S/A.COMÉRCIO E
INDÚSTRIA-RUA MASSACÁ,25-ALTO
DE PINHEIROS-SÃO PAULO-SP-DES-
CONTO POR CHUVEIROS AUTOMÁTI-
COS**

Carta FENASEG-1649/73, de 06.04.73: Comunica que o IRB concorda com a extensão do desconto de 60% aos locais marcados na planta-incêndio com os nºs.15 e 16, protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio com dois abastecimentos de água, devendo vigorar a partir de 25.10.72, data da entrega do equipamento, até 17.4.74 data do vencimento da concessão básica.

**- JOHNSON & JOHNSON S/A.INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO-RODOVIA PRESI-
DENTE DUTRA-KM.325-SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS-SP-DESCONTO POR
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

Carta FENASEG-1814/73, de 11.04.73: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 60% ao local marcado na planta-incêndio com o nº.48, protegido por um sistema automático de chuveiros contra incêndio com dois abastecimentos de água.

Informa, outrossim, que deverá ser anexado o parecer do Fire Offices' Committee (Foreign) a respeito da proteção por chuveiros no local 48, considerando que a sala de transformadores, fazendo parte do mesmo local, ainda não foi protegida. O desconto será em tão confirmado ou alterado.

- BRASIVIL RESINAS VINÍLICAS S/A. SANTO ANDRÉ-SP-PEDIDO DE DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1813/73, de 11.04.73: Comunica que o IRB acompanhando decisão da CTSI-LC da Federação, resolveu concordar com a concessão do desconto de 60%, por chuveiros automáticos, ao local 7 e de 40% aos locais 1, 2 e 3, protegidos por chuveiros tipo "protectospray", bem como negar o desconto aos locais 10 e 25, por se tratar de proteção parcial.

A presente concessão vigorará a partir de 22.11.71, data em que foi entregue o equipamento de chuveiros, aplicando-se os respectivos descontos apenas às apólices em vigor e ficará sujeita a apresentação regular dos relatórios trimestrais, conforme estabelece a cláusula 308 da TSIB.

- CIA. JAUENSE INDUSTRIAL-RUA HUMAITÁ, 2317-JAÚ-SP- DESCONTOS POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Carta FENASEG-1784/73, de 10.04.73: Comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% aos locais marcados na planta-incêndio com os n.ºs. 7, 8, 9, 10, 19, 20 e 21 e a extensão do mesmo benefício aos locais 37 e 38, por serem estes locais protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio com dois abastecimentos de água, devendo vigorar a partir de 25.08.72, conforme solicitado.

Informa, outrossim, que deve-

rá ser anexado ao processo o parecer do Fire Offices' Committee (Foreign) a respeito do equipamento de chuveiros nos locais 37 e 38.

- x -

Informações recebidas do Sindicato da Guanabara, sobre tramitação de processo:

- INDÚSTRIAS DE PAPEL J. COSTA E RIBEIRO S/A. RUA ALMIRANTE BALTAZAR, 169, 205 E 247-RIO DE JANEIRO-GB-PEDIDO DE DESCONTOS POR HIDRANTES

A Comissão Regional do Sindicato da Guanabara, aprovou em reunião de 22.03.73, a concessão dos descontos abaixo, pela existência de hidrantes com base no sub-item 3.11.1 Capítulo III da Portaria 21/56, pelo prazo de cinco anos, a contar de 12.12.72:

PLANTAS N.ºS.	PROTEÇÃO	DESC.
3, 5 e 11	A c/B	20%
1 (19/29 pav.), 1-A, B, 2, 4, 6, 8 (19/29 pav.), 9	B c/B	15%
7	C c/B	10%

- BASF BRASILEIRA S/A. E/OU ISOPOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A. RODOVIA PRESIDENTE DUTRA (ENTRE AS RUAS EMBAU E CORONEL PHIDEAS TÁVORA) RIO DE JANEIRO-GB- DESCONTO POR HIDRANTES

A Comissão Regional do Sindicato da Guanabara, em reunião de 29.03.73, aprovou o seguinte voto de seu relator:

"Tendo em vista ser exigência "Sine qua nort" a existência de pessoal habilitado (grupo de pessoas devidamente treinadas para manejar, em qualquer momento, o aparelhamento de proteção (item 3-Capítulo II-Portaria n.º 21/56 do ex-DNSPC), entendo não poder (no momento) gozar o risco em questão, de nenhum bene-

fício por não satisfazer dispositivo da Portaria nº. 21/56".

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

Reunião do dia: 25.04.73.-

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

MOTORES PERKINS S/A. PEDIDO INICIAL-TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº.7929

Carta FENASEG-1774/73, de 10.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 127/73, de 19.03.73, aprovou o desconto de 30%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de um ano, a partir de 01.3.73, tudo nos termos das normas em vigor.

BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS S/A.POR CONTA PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL- APÓLICE Nº.22-100.263

Carta FENASEG-1775/73, de 10.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 174/73, de 26.03.73, aprovou o desconto de 40% sobre as taxas da tarifa terrestre, aplicável aos seguros efetuados pela firma em referência, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.04.73.

ARMCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.APÓLICE Nº.UB-2979- REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-SUB RAMO TERRESTRE.

Carta FENASEG-1735/73, de 09.04.73: Comunica que a

SUSEP por ofício DT/SSG nº. 173/73, de 26.03.73, aprovou a taxa única de 0,050%, aplicável aos seguros terrestres e efetuados pela firma em referência, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.01.73.

ONIBLA S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL-APÓLICE Nº. T.7.764-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1878/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 188/73, de 30.03.73, aprovou o desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.4.73, tudo nos termos das normas em vigor.

K.S.B.DO BRASIL INDÚSTRIA DE BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-APÓLICE Nº. 7.17-BR-0631-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1728/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 121/73, de 19.03.73, aprovou o desconto de 30%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de um ano, a partir de 01.2.73, tudo nos termos das normas em vigor.

PETERCO S/A.ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE-RENOVAÇÃO DO PROCESSO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE TERRESTRE Nº.43.483

Carta FENASEG-1734/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 158/73, de 26.03.73, aprovou o desconto de 40%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de um ano, a partir de 01.2.73, tudo nos termos das normas em vigor.

- GLASURIT DO BRASIL S/A.INDÚSTRIA DE TINTAS-APÓLICE Nº. 205.919-T-REVISÃO DA TARIFA - ÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1731/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 135/73, de 20.03.73, aprovou o desconto de 50% sobre as taxas da tarifa terrestre, aplicável aos seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de um ano, a partir de 01.03.73.

- MASSEY FERGUSON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE-APÓLICE T.7.281

Carta FENASEG-1877/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 193/73, de 30.03.73, aprovou a taxa única de 0,108%, aplicável aos seguros terrestres da firma em referência, pelo prazo de um ano, a partir de 01.04.73, tudo nos termos das normas em vigor.

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.APÓLICE Nº.T.6.638-REVISÃO E MANUTENÇÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1880/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 184/73, de 30.03.73, aprovou a taxa única de 0,025%, aplicável aos seguros terrestres da firma em epígrafe, pelo prazo de um ano, a partir de 01.12.72, tudo nos termos das normas em vigor.

- PLACAS DO PARANÁ S/A. APÓLICE Nº.206.166-T-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1729/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 126/73, de 19.03.73, aprovou o desconto de 20%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo

de um ano, a partir de 01.2.73 tudo nos termos das normas em vigor.

- COMPANHIA FABRIL DE JUTA PARINTINS-TARIFAÇÃO ESPECIAL- APÓLICE Nº.11.240

Carta FENASEG-1736/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 139/73, de 20.03.73, indeferiu o pedido de tarifação especial transportes, representada pelo desconto de 40% sobre as taxas da tarifa fluvial e lacustre, para o segurado em referência, uma vez que o pedido não se enquadra nas disposições da legislação em vigor.

- MERCK SHARP & DOHME INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICE H-1.032-SUB-RAMO TERRESTRE

Carta FENASEG-1882/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 163/73, de 30.03.73, aprovou a taxa única de 0,025%, aplicável aos seguros terrestres da firma em epígrafe, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.12.72, tudo nos termos das normas em vigor.

- VALISÉRE DO NORDESTE S/A.TEXTIL E CONFECÇÕES-CABO-PE-APÓLICES NºS.SP-T/457 E 464

Carta FENASEG-1744/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 150/73, de 26.03.73, aprovou o desconto de 30%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em referência, pelo prazo de um ano, a partir de 01.12.72, tudo nos termos das normas em vigor.

- INDÚSTRIA METALÚRGICA N.S.APA RECIDA S/A.PEDIDO DE REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº.H-1032-SUB-RAMO TERRESTRE

Carta FENASEG-1743/73, de

09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 125/73, de 26.03.73, aprovou o desconto de 40%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados para a firma em referência, pelo prazo de um ano, a partir de 01.02.73.

- FUNTIMOD S/A. MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-1727/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 130/73, de 19.03.73, aprovou o desconto de 40%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de um ano, a partir de 01.03.73, tudo nos termos das normas em vigor.

- ANDERSON CLAYTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-APÓLICE Nº. T.7.271-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1879/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 195/73, de 30.03.73, aprovou a taxa única de 0,0375%, aplicável aos seguros terrestres efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.04.73, tudo nos termos das normas em vigor.

- COLGATE PALMOLIVE LTDA. PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICE Nº. G-542-SUB-RAMO TERRESTRE

Carta FENASEG-1742/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 156/73, de 26.03.73, aprovou o desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.2.73 tudo nos termos das normas em vigor.

- FUJI PHOTO FILM DO BRASIL

LTDA. TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº. 17.160

Carta FENASEG-1730/73, de 09.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 124/73, de 19.03.73, aprovou o desconto de 40%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de um ano, a partir de 01.2.73, tudo nos termos das normas em vigor.

- FAGERSTA VULCANUS INDÚSTRIA METALÚRGICA-TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº. 21.048

Carta FENASEG-1881/73, de 13.04.73: Comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG nº. 202/73, de 30.03.73, aprovou o desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, para os seguros efetuados pela firma em epígrafe, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.4.73 tudo nos termos das normas em vigor.

- x -

EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO FILIADAS AO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>NOME E ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>Nº DO ES CANINHO</u>	<u>CÓDIGO DO IRB</u>
001	A FORTALEZA CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Asdrubal do Nascimento, 268	37.0196	13	245
002	A INDEPENDENCIA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Boa Vista, 76-7º andar	32.2088	8	354
003	A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Xavier de Toledo, 114-9º andar	239.1444	22	372
004	AJAX CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Dr. Penaforte Mendes, 30	256.3611	98	462
005	ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S/A Av. Rangel Pestana, 203-3º e 5º andares	33.9955	-	-
006	ALIANÇA GAÚCHA CIA. DE SEGUROS GERAIS Praça João Mendes, 52-7º andar	34.3698	94	442
007	ALIANÇA DE GOIÁS CIA. DE SEGUROS Rua Barão de Itapetininga, 140-12º andar	36.4120	92	466
008	ALVORADA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS Praça João Mendes, 46-s/loja	37.4546	81	544
009	AMERICA LATINA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Artur Prado, 659-Paraiso	287.4729	33	315
010	AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY Praça da República, 497-5º andar	36.0198	80	873
011	AMERICAN MOTORISTS INSURANCE COMPANY Rua 24 de Maio, 35-7º andar	35.5181	76	872
012	ASSICURAZIONI GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA Rua Bráulio Gomes, 36-11º andar	37.2536	63	986
013	ASSURANCES GENERALES DE FRANCE "AGIART" Rua Conselheiro Crispiniano, 58	239.3522	23	877
014	ATLÂNTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano, 120-10º and.	239.1611	43	244
015	ÁUREA SEGURADORA S/A Praça da República, 309 - 2º andar	37.6111	10	428
016	BAMERINDUS CIA. DE SEGUROS Avenida São João, 313 - 5º andar	35.2147	90	210
017	BAU SEGURADORA S/A Rua Nestor Pestana, 87 - 2a.s/loja	256.3411	104	465
018	BOAVISTA CIA. DE SEGUROS DE VIDA Rua Conselheiro Crispiniano, 120-12º andar	36.5644	-	707
019	BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Conselheiro Crispiniano, 58	239.3522	2	217

020	COLÚMBIA CIA.NACIONAL DE SEGUROS GERAIS Rua Barão de Itapetininga,151-10º andar	32.5181	17	266
021	CIA. ADRIÁTICA DE SEGUROS Praça João Mendes, 46 - s/loja	37.4546	62	993
022	CIA. AMERICANA DE SEGUROS Rua José Bonifácio, 110 - 4º andar	33.9151	3	326
023	CIA. ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS Rua Boa Vista, 314 - 10º andar	34.5161	68	420
024	CIA. BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS Praça Dom José Gaspar,30-13º andar	36.9136	18	268
025	CIA. BOAVISTA DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano,120-10º andar	239.1611	25	146
026	CIA. CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS Rua Asdrubal do Nascimento, 268	35.1591	89	347
027	CIA. COMERCIAL DE SEGUROS GERAIS Rua Senador Feijó, 111 - 5º andar	37.4946	77	440
028	CIA. CONTINENTAL DE SEGUROS Rua 24 de Maio, 35 - 9º andar	37.7161	36	335
029	CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 4º andar	33.1530	19	269
030	CIA. FIDELIDADE DE SEGUROS GERAIS Avenida Paulista, 1009 - 3º andar	287.6411	55	370
031	CIA. ILHÉUS DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano,344-cj.703	37.1909	96	457
032	CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS Rua Libero Badaró, 73	32.7121	28	230
033	CIA. NACIONAL DE SEGUROS DO COMMERCIO E INDÚSTRIA "INDUSEG" Rua São Bento, 308 - 8º andar	239.0675	86	255
034	CIA. NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA Rua Barão de Itapetininga,151-7º andar	32.3154	7	150
035	CIA. PAULISTA DE SEGUROS Rua Líbero Badaró, 158 - 1º andar	37.5184	4	218
036	CIA. PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS Rua Quirino de Andrade, 215	239.4633	6	248
037	CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS Largo São Bento, 64 - s/loja	34.3628	91	464
038	CIA. RENASCENÇA DE SEGUROS Largo São Bento, 64 - 16º andar	35.5731	29	386
039	CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14º andar	257.3211	20	304
040	CIA. DE SEGUROS ALIANÇA BRASILEIRA Praça da República, 162 - 9º andar	34.3728	24	373

041	CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL Av. Brigadeiro L. Antonio, 2020-4º/5º andar.	288.3013	78	441
042	CIA. DE SEGUROS ARGOS FLUMINENSE Largo São Francisco, 34 - 2º andar	239.0952	83	201
043	CIA. DE SEGUROS DA BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 3º andar	287.6411	11	340
044	CIA. DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL Avenida São João, 313 - 1º andar	239.5611	41	357
045	CIA. DE SEGUROS DELTA Avenida Ipiranga, 890 - 10º andar	35.8338	101	469
046	CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Conselheiro Crispiniano, 72-4º andar	239.2641	93	202
047	CIA. DE SEGUROS GUARANI Rua Boa Vista, 356 - 11º andar	32.1360	39	374
048	CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA Largo São Francisco, 34 - 6º andar	32.2218	15	305
049	CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES LLOYD SUL AMERICANO Rua 24 de Maio, 35 - 7º andar	35.5181	45	328
050	CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE Praça Manoel da Nóbrega, 21 - 4º andar	36.2256	14	309
051	CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL Avenida São João, 313 - 10º andar	37.9151	9	249
052	CIA. DE SEGUROS MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206 - 20º/21º andar.	37.9558	95	470
053	CIA. DE SEGUROS PHOENIX PAULISTA Rua Conselheiro Crispiniano, 53-3º andar	34.4939	79	445
054	CIA. DE SEGUROS PHOENIX PERNAMBUCANA Rua Conselheiro Crispiniano, 53-3º andar	36.6627	34	312
055	CIA. DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL Avenida São João, 313 - 6º andar	33.2722	61	719
056	CIA. DE SEGUROS PREVIDENTE Avenida São Luiz, 50 - 12º andar.-cj.122	257.0372	44	307
057	CIA. DE SEGUROS RIACHUELO Avenida São Luiz, 50 - 12º andar.-cj.122	257.0411	32	375
058	CIA. DE SEGUROS RIO BRANCO Rua Boa Vista, 254 - 12º andar	33.7352	56	392
059	CIA. DE SEGUROS SAGRES-IMPERIAL Avenida São João, 313 - 1º andar	239.5611	40	472
060	CIA. SOL DE SEGUROS Avenida Ipiranga, 318 - 17º andar	257.0025	71	234

061	CIA. SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS Rua Barão de Itapetininga, 151-7º andar	32.3154	99	320
062	CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS Avenida São João, 313 - 13º andar	37.4526	54	231
063	CONCÓRDIA CIA. DE SEGUROS Rua Artur Prado, 659 - Paraíso	287.4729	87	460
064	CONCORVADO CIA. DE SEGUROS Rua Barão de Itapetininga, 255-2º andar	239.2211	58	364
065	FARROUPILHA CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano, 120-10º and.	239.1611	82	438
066	FEDERAL DE SEGUROS S/A Rua Cel. Xavier de Toledo, 280-3º andar	32.2446	103	200
067	FIREMEN'S INSURANCE CO. OF NEWARK Praça da República, 497-5º andar	36.0198	60	899
068	GARANTIA-UNIÃO DE SEGURADORAS S/A Rua Cantareira, 777-1º/10º and.	228.4555	30	303
069	INDIANA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Boa Vista, 254 - 6º andar	33.2184	26	384
070	INSURANCE COMPANY OF NORTH AMERICA Rua Líbero Badaró, 501 - 15º andar	37.1176	75	883
071	INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS Praça da República, 497 - 5º andar	36.0198	73	273
072	ITATIAIA CIA. DE SEGUROS Rua Boa Vista, 356 - 11º andar	32.1360	65	111
073	ITAÚ SEGURADORA S/A Praça Ramos de Azevedo, 195	37.3101	1	232
074	KYOEI DO BRASIL CIA. DE SEGUROS Rua Boa Vista, 63 - 3º andar	37.1043	74	236
075	LA FONCIÈRE D'ASSURANCE ET REASSURANCES TRANSPORTS, INCENDIE, ACCIDENTS ET RISQUES DIVERS Rua Bráulio Gomes, 36 - 11º andar	37.2536	57	896
076	LLOYD ATLÂNTICO S/A DE SEGUROS Av. São Luiz, 50 - 13º andar-cj.131C	257.3169	42	334
077	L'UNION DES ASSURANCE DE PARIS I.A.R.D. Rua Barão de Itapetininga, 275 - 3º andar	37.3938	35	871
078	MAUÁ CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua 24 de Maio, 102 - 2º andar	37.8256	66	397
079	MERCÚRIO CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Bráulio Gomes, 36 - 10º andar	32.6475	38	390
080	NACIONAL BRASILEIRO CIA. DE SEGUROS Rua Boa Vista, 344 - 4º andar	36.8778	69	425

081	NACIONAL CIA. DE SEGUROS Rua Sete de Abril, 230 - 3º andar	34.1390	59	298
082	NOVO HAMBURGO CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Barão de Itapetininga, 297-1º andar	34.2324	100	409
083	NOVO MUNDO CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS Rua Brigadeiro Tobias, 577	227.1682	16	241
084	PÁTRIA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS Rua Conselheiro Crispiniano, 120-10º and.	239.1611	97	389
085	PHOENIX BRASILEIRA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Dom José de Barros, 177-10º andar	37.5307	88	463
086	PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS Avenida Paulista, 1009 - 7º andar	287.7211	31	288
087	ROYAL INSURANCE COMPANY LIMITED Rua Boa Vista, 254 - 12º andar	35.3883	51	865
088	SANTA CRUZ CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Marconi, 87 - 10º andar	32.7638	21	361
089	SÃO PAULO CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua 15 de Novembro, 324 - 5º andar	33.2079	5	229
090	SASSE CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS Rua Wenceslau Brás, 16-4º andar	239.4255	102	263
091	SEGURADORA DAS AMÉRICAS S/A Avenida Ipiranga, 318 - 17º andar	257.0025	70	433
092	SEGURADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Largo Paissandú, 51 - 4º andar	32.9188	27	104
093	SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S/A Largo da Misericórdia, 24 - 6º andar	37.9677	85	355
094	SEGURADORA MINEIRA S/A Rua Conselheiro Crispiniano, 344-10º and.	33.9838	72	416
095	S/A DE SEGUROS GERAIS LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO Rua 24 de Maio, 35 - 7º andar	35.5181	46	212
096	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A Rua Anchieta, 35	36.7181	-	-
097	SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA Rua São Bento, 365 - 14º andar	32.5110	-	711
098	SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA. DE SEGUROS Rua Líbero Badaró, 282	32.3121	12	124
099	THE HOME INSURANCE COMPANY Rua Antonio de Godoy, 27 - 9º andar	239.5511	47	882
100	THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY LIMITED Rua Boa Vista, 254 - 12º andar	33.7352	52	878

101	THE LONDON ASSURANCE Avenida Paulista, 2163	282.9011	50	881
102	THE LONDON AND LANCASHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED Avenida Paulista, 2163 - 4º andar	282.9011	49	868
103	THE MOTOR UNION INSURANCE CO. LTD. Rua José Bonifácio, 110 - 1º andar	33.1171	53	879
104	THE YASUDA FIRE AND MARINE INSURANCE CO. Av. Brigadeiro L. Antonio, 2020-4º/5º and.	288.3013	84	886
105	THE YORKSHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED Rua Barão de Itapetininga, 255 - 2º and.	239.2211	48	884
106	ULTRAMAR CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS Avenida Paulista, 1938-9º andar	35.0451	64	393
107	UNIÃO BRASILEIRA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Antonio de Godoy, 27 - 9º andar	239.5511	37	353
108	VERA CRUZ SEGURADORA S/A Rua Boa Vista, 356 - 9º/10º and.	37.4566	67	423

RLV
15.05.1973.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENEHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. EUGENIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. OCTAVIO CAPPELLANO

DIRETORES SUPLENTE:

1º Suplente	-	SR. JOSÉ DE MIRANDA ALBERT
2º Suplente	-	SR. NELSON RONCARATTI
3º Suplente	-	SR. FRANCISCO LATINI
4º Suplente	-	SR. ALTAIR MACHADO
5º Suplente	-	SR. ANGELO ERNESTO GIULIANO TALENTO
6º Suplente	-	SR. FERNANDO EXPEDICTO GUERRA

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO
DR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO
SR. SHUNICHI WATANABE

SUPLENTE:

DR. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
DR. LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENEHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. EUGENIO STIEL ROSSI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas nº 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
1º Vice-Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	DR. RAUL TELLES RUDGE
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. EDUARDO GRANJO BERNARDES
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. HAMILCAR PIZZATTO
SR. EUGENIO STIEL ROSSI
SR. GERALDO D.M. OLIVEIRA
SR. JONAS MELLO DE CARVALHO
SR. LYZIS ISFER